



LEI Nº 971/2012 DE 10 DE ABRIL DE 2012.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

LUCIA REGINA DA CRUZ BUTKEVICIUS, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

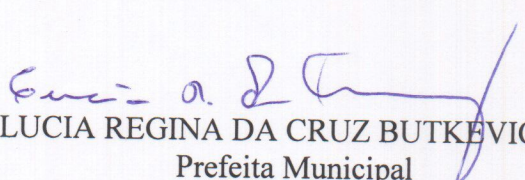
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender as despesas decorrentes da criação do projeto descrito nos quadros do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, serão compensados mediante a utilização de recursos mencionados nos itens I a III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será aberto por decreto executivo, com fulcro no artigo 42, do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Fica alterada a programação de metas e valores constante do Plano Plurianual, nos termos do art. 7º da Lei nº 909 de 17 de Dezembro de 2009, em decorrência das modificações desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO,
Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Abril de 2012.


LUCIA REGINA DA CRUZ BUTKEVICIUS
Prefeita Municipal



ANEXOS

I

A

VI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

LEI N° 971/2012

[illegible]

ANEXO VI LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORC. 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORC. 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

[illegible]

59



ANEXO V

LEI Nº 971/2012

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ANEXO 9 LEI FEDERAL 4.320/64

ÓRGÃO/FUNÇÕES	SAÚDE	TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	180.000,00	180.000,00
TOTAL	180.000,00	180.000,00

69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

8

ANEXO VI

LEI Nº 971/2012

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			
Código Programa	Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Especificação
05			
05001			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0500110			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0500110301			SAÚDE
05001103010004			ATENÇÃO BÁSICA
050011030100041042			Desenvolvimento das Ações de Saúde
		4.0.00.00.00	Construção de Academia de Saúde
		4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
		4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS
	21	4.4.90.51.00	Aplicações Diretas
			Obras e Instalações
			TOTAL
			180.000,00
			180.000,00
			180.000,00
			180.000,00

69

CNPJ: 03.567.930/0001-10
Rua Victório Penzo, 347
CEP: 79910-000

E-mail: admin@antoniojoao.ms.gov.br

Fone (0xx67) 3435-2500
Centro
ANTONIO JOÃO-MS

Associação pontaporanense de jiu-jitsu tem nova diretoria

Entidade esportiva desenvolve atividades afins e participa de competições da modalidade

Na última semana do mês de março, aconteceu na Academia Clube da Luta a eleição da nova diretoria da Associação Pontaporanense de Jiu-Jitsu, triênio 2012-2014.

Carlos Bordão deixa a presidência da entidade para dar lugar a Crishian Rogério Goiris, praticante de jiu-jitsu desde janeiro de 1999 e professor de Educação Física formado pela conceituada Faculdade de Magsul.

Segundo Carlos Bordão, um dos fundadores da associação, este foi o primeiro triênio de existência da APIJ e foram alcançados vários objetivos.

Hoje alcançamos um dos nossos principais objetivos que era fornecer aulas gratuitas para pessoas carentes e Graças a Deus temos um local adequado para realizar os treinamentos. Deixo a presidência com a consciência tranquila de que realizei um bom trabalho", finalizou Carlos Bordão.

O novo presidente Crishian Goiris, ressaltou que sempre esteve ao lado de Carlos Bordão e que assumirá a presidência ciente da responsabilidade que o espera, "continuarei o trabalho que começou com o Bordão e em breve teremos mais novidades" ponderou o professor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 971/2012 DE 10 DE ABRIL DE 2012.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

LUCIA REGINA DA CRUZ BUTKEVICIUS, Prefeita Municipal do Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, ao uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender as despesas decorrentes da criação do projeto descrito nos quadros do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, serão compensadas mediante a utilização de recursos mencionados nos itens I a III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será aberto por decreto executivo, com fileno no artigo 47, do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Fica alterada a programação de metas e valores constantes do Plano Plurianual, nos termos do art. 7º da Lei nº 899 de 17 de Dezembro de 2009, em decorrência das modificações desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO
Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Abril de 2012.

LUCIA REGINA DA CRUZ BUTKEVICIUS
Prefeita Municipal

ANEXOS

I

A

VI

ANEXO III
LEI Nº 971/2012

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DA FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES ANEXO VII LEI FEDERAL Nº 4.320/64					
ÓRGÃO: 65 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNID ORÇ. 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
CODIGO	SAÚDE				
10					180.000,00
10001		ATENÇÃO BÁSICA			180.000,00
103010004		Desenvolvimento das Ações de Saúde	180.000,00		180.000,00
1030100041042		Construção de Academia de Saúde			180.000,00
TOTAL					180.000,00

ANEXO IV
LEI Nº 971/2012

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS					
ANEXO VII LEI FEDERAL Nº 4.320/64					
ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
UNID ORÇ	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CODIGO	SAÚDE				
10				180.000,00	180.000,00
10001		ATENÇÃO BÁSICA		180.000,00	180.000,00
103010004		Desenvolvimento das Ações de Saúde		180.000,00	180.000,00
1030100041042		Construção de Academia de Saúde		180.000,00	180.000,00
TOTAL					180.000,00

ANEXO V